

EM PAUTA PARA O DIA  
27/03/78 às 13:20h  
Em 23/03/78  
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



*[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 173/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ADÃO DE SOUZA PEIXOTO  
contra  
CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.

*J. Galvão*

.....  
Chefe da Secretaria

OBJETO: saldo contr., 13º sal. prop., fér. prop., sals., saída CTPS  
e guias AM/FGTS, cód. 01 ..... Cr\$ 3.816,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 173/78

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADÃO DE SOUZA PEIXOTO

carpinteiro

(Reclamante)

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Porto Batista - 4º Distrito de Triunfo

portador da C. P. - N.º

58.517

Série 298ª

, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na BR 386 - KM 22 - Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a reclamada em 17.01.78, tendo sido despedido sem justa causa em 16.02.78;
- que percebia R\$ 9,00 por hora e foi contratado por 90 dias;
- que não recebeu 13 dias de salários nem seus direitos decorrentes da rescisão injusta.

RECLAMA:

- saldo do contrato por metade - 30 dias ..... Cr\$ 2.160,00
- 13º salário proporcional - 2/12 ..... Cr\$ 360,00
- férias proporcionais - 2/12 ..... Cr\$ 360,00
- salários - 13 dias ..... Cr\$ 936,00

• saída na CTPS

• comprovação dos recolhimentos e guias AM do FGTS, código 01.

TOTAL ..... Cr\$ 3.816,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 27 de março de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Adão de Souza Peixoto*

Adão de Souza Peixoto - recte.

*J. Salgueiro*

Dir. VICENTINA F. L. S.  
Chefe de Secretaria

173/78

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO que nesta data, foi

feita a expedição de dívida noticiada de  
recda. e ao INPS através do Sr. Of. de Justiça  
Dou 14.

87

ADÃO DE SOUZA PEIXOTO

Montenegro, 22 de 02 de 1978.

Pracelheiro

carpinteiro

Porto Batista - 4º Distrito de Montenegro  
Cne 588 588

CONSTRUTORA FERREIRA GUERDES S.A.

a BR 386 - KM 22 - Montenegro

DECLAROU:

- . que começou a trabalhar para a reclamada em 17.01.78, tendo sido despedido sem justa causa em 16.02.78;
- . que recebeu R\$ 9,00 por hora e foi contratado por 90 dias;
- . que não recebeu 13 dias de salários nem seus direitos decorrentes da rescisão injusta.

RECLAMA:

- . saída do contrato por metade - 30 dias ..... Cr\$ 2.160,00
- . 13º salário proporcional - 2/12 ..... Cr\$ 360,00
- . férias proporcionais - 2/12 ..... Cr\$ 360,00
- . salários - 13 dias ..... Cr\$ 360,00
- . saída na CTPS
- . comprovação dos recolhimentos e guias AM do FGTS, código 01.

TOTAL ..... Cr\$ 3.840,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 27 de março de 1978, às 13:30 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Adão de Souza Peixoto - recde.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3 /  
①  
I. N. P. S.  
28 FEV 1978  
MONTENEGRO

Of. Nº / **Montenegro** , 22 de **fevereiro** de **1978**.

Let. Zing. 1978  
CHEFE DE SECRETARIA

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **173 78** , desta Junta, ajuizado por **ADÃO DE SOUZA PEIXOTO** contra **CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.** com endereço à **BR 386 - KM 22 - Montenegro** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*f. Palauis*

Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALA  
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

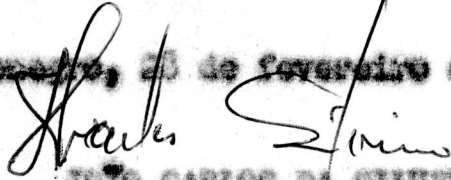
MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

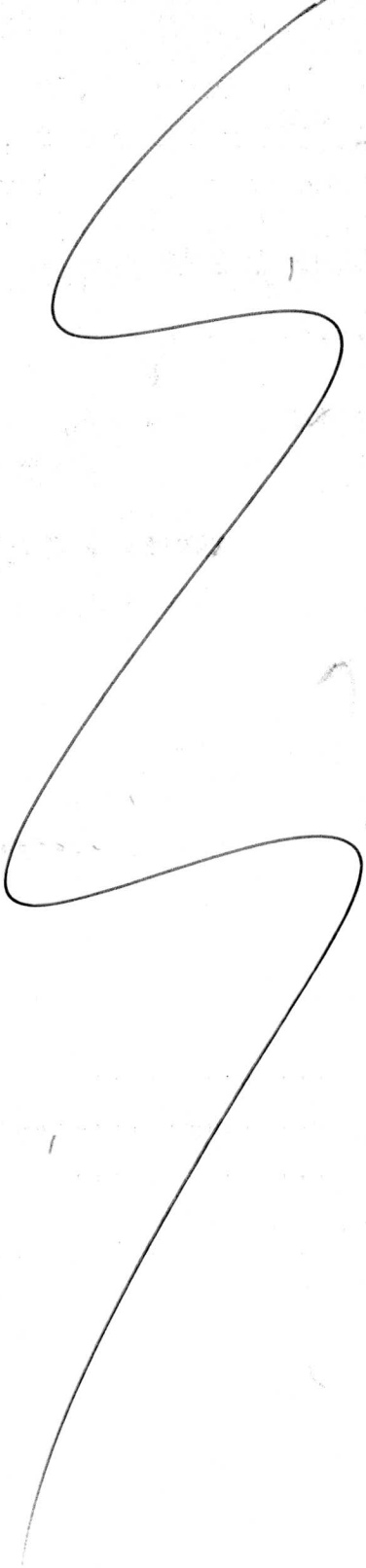
**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Cláudio Bilsac - cento e 41, notifiquei e INPS, na pessoa de SR. LUIZ RANG, - Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado o contrato.

Montevideo, 23 de fevereiro de 1978



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 173/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante .....  
**ADÃO DE SOUZA PEIXOTO**

Reclamado .....  
**CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.**

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** ..... na rua **Capitão Cruz** ..... nº **1643**, no dia **vinte e sete** (**27**) do mês de **março** ..... às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: cópia da inicial.**

**Montenegro** **22** de **fevereiro** de 19**78**.

*T. Solares*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

Reginaldo Barbosa Bueno  
Pet 124

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 15 hrs, no Polo Petroquímico-Canteiro Cbras, sendo aí, notifiquei a CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES SA na pessoa de seu Chefe de Pessoal, sr. REGINALDO BARBOSA BUENO, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 08 de março de 1978.

João Carlos da Silveira  
Ofc Justiça Aval.-substª



5  
*[assinatura]*

**PROCESSO N.º 173/78**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e trinta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO DE SOUZA PEIXOTO, reclamante, e CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados saldo de contrato, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, saída na CTPS e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo senhor Sílvio Pilger, empregado da reclamada. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 2.000,00 no dia 28 do corrente mês, às 16:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento da referida importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 169,00, cabendo Cr\$ 84,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[assinatura]*  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[assinatura]*  
Adão de Souza Peixoto

*[assinatura]*  
Sílvio Pilger

*[assinatura]*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 173/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 28 dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 15:15 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADÃO DE SOUZA PEIXOTO e o Reclamado CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A - p/ Silvio Pilger (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil - cruzeiros) relativa a parcelas pedidas inicial - acordada.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.


E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*T. Galvão*

.....  
Chefe de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Adão Souza Peixoto*  
.....  
Reclamante

*Silvio Pilger*  
.....  
Reclamado

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>61099826/0029-45</b>	02 RESERVADO <b>001/0318-2</b>	04 RESERVADO <b>28-03-78</b>
05 <b>CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>28.03.78</b>	04 RESERVADO <b>BANCO DO BRASIL</b> 00360/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) <b>BR 385 - Km 22</b>	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	09 BAIRRO OU DISTRITO <b>Tabaí</b>	
10 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DO U.F. <b>RS</b>	13 EXERCÍCIO <b>78</b>	
14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFURAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 Nº DO PROCESSO <b>173/78</b>	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>84,50</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ Montenegro</b>	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>173/78</b>	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Adão de Sousa Peixoto</b>	RECLAMADO(A) <b>Construtora Ferreira Guedes SA</b>	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL <b>84,50</b>
GUIA Nº <b>107/78</b>	EXPEDIDA EM <b>28 03 8</b>	30 AUTENTICAÇÃO		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i> Banco do Brasil S.A.		Montenegro - RS. Cod. 147		

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de abril de 19 78

*[Assinatura]*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

*[Assinatura]*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

105118

88-07 8

88 MAR 0 1 1958

8420

OFFICE OF THE DIRECTOR

101 BOSTON

117/19

B.B. - Montenegro RS  
 28 MAR 1958  
 FLAVIO  
 00900  
 500

OFFICE OF THE DIRECTOR

101

101

00900

101

101

00900

OFFICE OF THE DIRECTOR

58-03-10

117/19

101

101

101

101